SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL

CONSELHO DE CURADORES – CURA

PARECER N° 03/2026

PROCESSO Nº 23065.002679/2026-60
INTERESSADO: Secretaria de Estado da Educação de Alagoas - SEDUC/AL
ASSUNTO: Solicitação de Cessão de Terreno para Construção de Escola Estadual

HISTÓRICO: A Secretaria de Estado da Educação de Alagoas (SEDUC/AL) solicita formalmente, por meio do ofício nº E:144/2026/SEDUC, a cessão de um terreno pertencente a esta autarquia federal, localizado no bairro Graciliano Ramos, em Maceió. A área solicitada possui dimensões aproximadas de 100m x 100m e destina-se à construção de uma escola estadual de ensino básico com 12 salas de aula. A demanda fundamenta-se no crescimento expressivo da população local, agravado pelo deslocamento populacional decorrente do afundamento de solos em outros bairros da capital, o que gerou uma pressão por serviços públicos na região de expansão urbana no entorno da Ufal. Ressalta-se que o Governo do Estado possui disponibilidade limitada de terrenos na capital, tornando essencial a cooperação institucional para viabilizar o direito constitucional à educação.

O processo contou com análise técnica da Pró-reitoria de Infraestrutura (PROINFRA/UFAL), que delimitou a área de 10.000 m² em local compatível com a demanda, conforme visitas técnicas realizadas em conjunto com a equipe da SEDUC. Houve posicionamento favorável da Chefia de Gabinete da Reitoria, destacando os benefícios sociais e a existência de cessões semelhantes anteriores.

.

DISCUSSÃO: Durante a reunião, os seguintes pontos foram debatidos pelos/as conselheiros/as e convidados/as:

- **Necessidade e Impacto Social:** O Chefe de Gabinete da Reitoria, João Paulo, destacou que a área do *Campus* A.C. Simões tornou-se um vetor de expansão imobiliária e urbana, especialmente após o êxodo de moradores de bairros afetados pela instabilidade do solo. A construção da escola é vista como uma forma de a Universidade atender à comunidade do entorno.
- **Natureza Jurídica (Cessão vs. Doação):** Foi esclarecido que, embora o ofício mencione “doação”, o modelo adotado pela UFAL é o de cessão de uso. Dessa forma, a Universidade mantém a titularidade e a propriedade do imóvel, concedendo apenas a autorização para o uso específico do bem público pelo Estado.
- **Contrapartidas Acadêmicas:** Como contrapartida institucional, ficou estabelecido que a unidade escolar servirá obrigatoriamente como campo de estágio e práticas pedagógicas para os alunos das licenciaturas da UFAL. Isso visa mitigar a dificuldade atual de encontrar campos de estágio na rede pública e facilitar a mobilidade dos estudantes, que poderão estagiar dentro do próprio *campus*.
- **Cláusulas Restritivas e Prazos:** O conselheiro Jailton Nicácio (Rep. CRC) sugeriu a inclusão de condicionantes no termo de cessão, tais como:

CamScanner

1. Prazo para Início das Obras: Estabelecimento de um período determinado para o começo das construções, sob pena de reversão imediata da posse do terreno à UFAL;
2. Finalidade Exclusiva: Proibição de desvio de finalidade, garantindo que o imóvel seja utilizado única e exclusivamente para a unidade escolar. Contudo, foi pontuado que as escolas construídas recentemente pelo Estado utilizam estruturas pré-moldadas, o que permite uma execução rápida (aproximadamente um ano), favorecendo a entrega célere do equipamento público.

Diante do exposto, amparados na legislação vigente e considerando o relevante interesse público e social da medida, este Conselho de Curadores aprova a cessão de uso da área delimitada em favor da SEDUC/AL.

PROCESSO Nº 23065.003211/2026-92
INTERESSADO: Instituto de Economia Circular do Brasil - IEC Brasil
ASSUNTO: Desfazimento de Bens Móveis Inservíveis na Modalidade Doação em favor do IEC Brasil

HISTÓRICO: A Gerência de Almoxarifado e Patrimônio (GAP) da UFAL comunica a intenção de desfazimento de bens móveis classificados como inservíveis, na modalidade de doação, em favor do Instituto de Economia Circular do Brasil (IEC Brasil). A ação é parte integrante das atividades previstas no Acordo de Cooperação Técnica UFAL/IAD/IEC/SECTI nº 027311/2024, que visa a criação e implantação de um Centro de Recondicionamento de Computadores (CRC) no Estado de Alagoas. O objetivo central é promover a mútua colaboração para um ambiente sustentável, inclusão e letramento digital, além de práticas de governança ambiental e social. Os bens elencados para doação encontram-se atualmente armazenados no galpão localizado atrás do almoxarifado central no Campus A.C. Simões. O processo apresenta um Relatório de Bens detalhando 403 itens tombados, totalizando um valor de avaliação de R$ 102.505,66. Entre os materiais estão aparelhos de ar-condicionado, computadores desktop, mobiliários (birôs e cadeiras), equipamentos laboratoriais e eletrônicos diversos. A Comissão de Desfazimento de Bens Móveis, designada pela Portaria nº 10/2026, deliberou favoravelmente à doação em virtude da finalidade social e ambiental do projeto. Ressalta-se que o Magnífico Reitor já manifestou posicionamento favorável à referida destinação. A inauguração do CRC está prevista para o dia 26 de fevereiro de 2026, com a presença do Ministro das Comunicações.

DISCUSSÃO:

- **Objetivos do Centro de Recondicionamento (CRC):** A Profa. Rosaline Mota explicou que o CRC atuará no tratamento de resíduos eletroeletrônicos (lixo eletrônico), transformando equipamentos descartados em bens utilizáveis. O espaço servirá também para cursos de extensão e capacitação da comunidade em questões ambientais.
- **Custos e Infraestrutura:** Foi esclarecido que as reformas necessárias no galpão da UFAL (pintura, troca de janelas, bancadas) serão custeadas pelo IEC Brasil, com investimento estimado entre 15 e 20 mil reais.
- **Análise de Custo-Benefício (Leilão vs. Doação):** A conselheira Érica questionou o valor que seria arrecadado caso os bens fossem a leilão. O servidor Adriano Carvalho informou que, historicamente, leilões de eletrônicos e mobiliários inservíveis arrecadam entre 15 e 29 mil reais. Concluiu-se que o impacto social e ambiental da doação supera significativamente o valor financeiro da venda direta.
- **Retorno para a UFAL:** Como contrapartida direta, computadores da própria Universidade que apresentem defeitos de simples reposição poderão ser recondicionados pelo centro e devolvidos às unidades de origem, gerando economia institucional. Também serão doados 10 computadores para a

CamScanner

criação de um ponto de inclusão digital na Biblioteca Central.

Considerando a conformidade legal do processo, a baixa atratividade econômica dos bens para leilão frente ao elevado impacto social e o alinhamento com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), este Conselho de Curadores aprova o desfazimento dos bens móveis inservíveis na modalidade de doação em favor do Instituto de Economia Circular do Brasil (IEC Brasil). Recomendamos o encaminhamento deste parecer à instância superior, o Conselho Universitário (CONSUNI-UFAL), para a devida homologação e prosseguimento das negociações de contrapartida junto aos interessados.

É o nosso parecer conclusivo, em 19 de fevereiro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br
ERICA XAVIER DE SOUZA
Data: 02/03/2026 14:27:58-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Érika Xavier de Souza
Rep. Docente/UFAL
Vice-presidente do CURA-UFAL

Documento assinado digitalmente
gov.br
JAILTON PEREIRA NICACIO
Data: 02/03/2026 14:36:12-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Jailton Pereira Nicácio
Rep. do Conselho Regional de Contabilidade (CRC/AL)

Documento assinado digitalmente
gov.br
ROGERIO DE ALENCAR GOUVEIA
Data: 02/03/2026 18:31:34-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Rogério de Alencar Gouveia
Rep. do Conselho Regional de Administração (CRA/AL)

Wanessa Christina Beirauti Simões
Rep.Técnico-Administrativo/UFAL

Documento assinado digitalmente
gov.br
MATHEUS VASCONCELOS MAIA
Data: 03/03/2026 15:42:47-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Matheus Vasconcelos Maia
Rep. Discente/UFAL

CamScanner